

**LEI N.º 946/05**

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE  
DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 925/2004, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de R\$92.877,46 (noventa e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), para atender ao IPRAM.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

09.04.272.0017.2.078 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO	
3.3.90.05.51 – Auxílio Doença .....	R\$39.000,00
3.3.90.05.53 – Auxílio Reclusão .....	R\$1.000,00
3.3.90.05.54 – Auxílio Acidente .....	R\$1.000,00
3.3.90.05.55 – Salário Família dos Segurados .....	R\$15.000,00
3.3.90.05.56 – Salário Maternidade .....	R\$28.000,00
3.3.90.05.61 – Abono Anual – 13º .....	R\$5.000,00
3.3.90.05.99 – Outros Benefícios Previdenciários .....	R\$3.877,46

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária.

09.04.272.0017.2.078 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO	
3.3.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários .....	R\$92.877,46

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 24 de maio de 2005.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
*Prefeita*